



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N. 1936/97

Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de terreno ao Estado.


Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais a área de terreno com 2.000m² (dois mil metros quadrados), localizada à rua Alvorada, no bairro São Benedito, nesta cidade de Santa Luzia, parte integrante da área de equipamento da Alameda Ibirapuera, constante da planta aprovada do competente loteamento, conforme croquis em anexo que passa a fazer parte desta Lei.

Art. 2º. - A área de terreno mencionada no art. 1º., destinar-se-á a construção da sede própria da Seccional da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais.

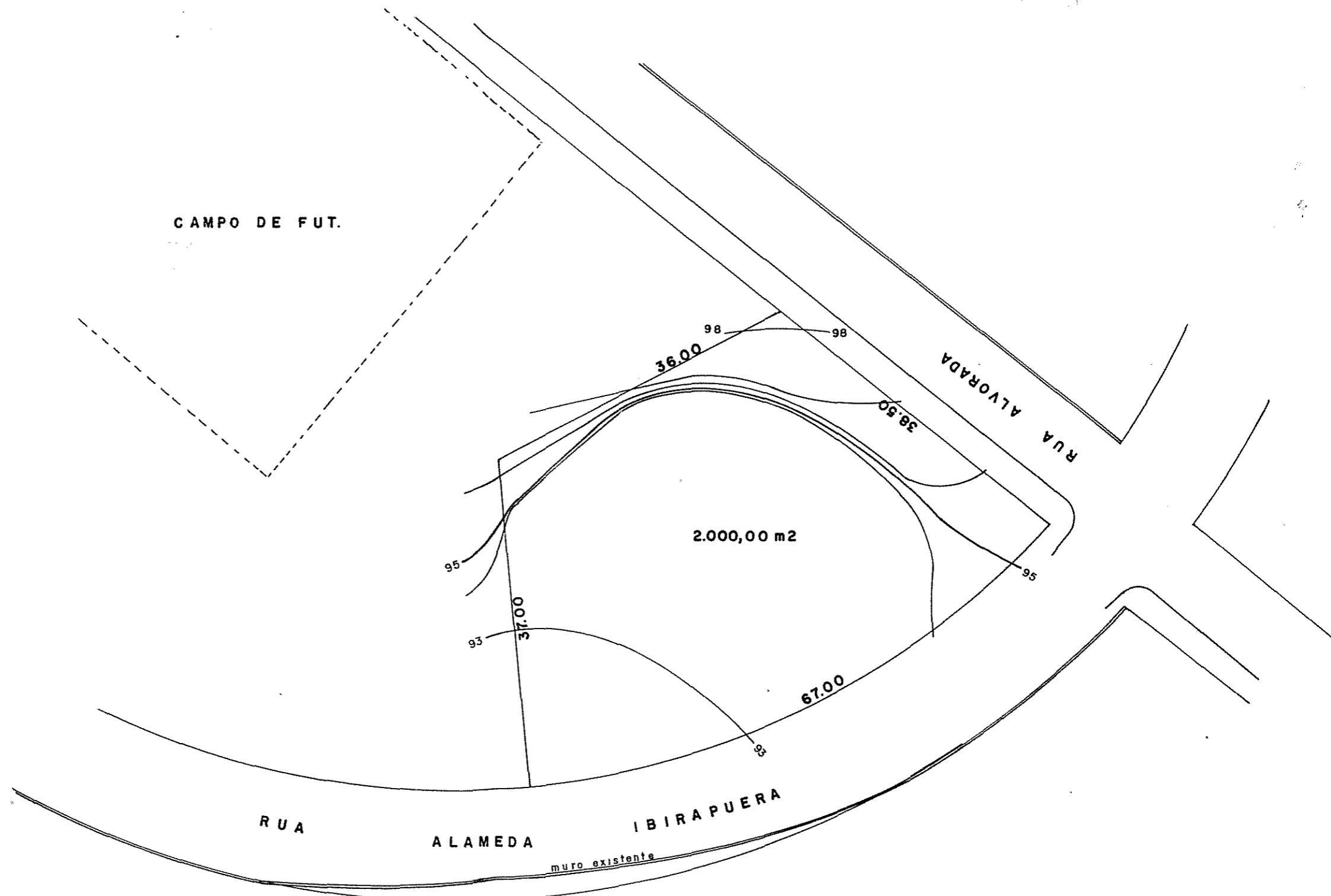
Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 08 de agosto de 1997.


Célia Regina de Jesus Lopes
Chefe de Gabinete


Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	LEVANTAMENTO TOPOGRÀFICO		
	PLANIALTIMETRIA DE UMA ÀREA DE TERRA SITUADA NA RUA ALVORADA C/RUA ALAMEDA IBIRAPUERA BAIRRO SAO BENEDITO- STA LUZIA M.G.		
	RESPONSÁVEL TÉCNICO	<i>Gileno Eduardo Teixeira</i> Gileno Eduardo Teixeira	CREA 50.500 / D
	PROP.		
	ÁREA	ESCALA	LEV. DES
2.000,00m ²	1:500	SANTOS	